

## Associação Educadora São Carlos - AESC

### Anexo I – Colégio Nossa Senhora de Lourdes – Farroupilha/RS

Complementação de informações para o processo seletivo dos interessados na concessão de bolsas de estudos a serem oferecidas pelo Colégio Nossa Senhora de Lourdes, observadas as condições previstas na legislação federal vigente, em especial a Lei 12.101/09 e sua regulamentação, e no Edital nº 02/2021, lastreado na Norma de Assistência Social na Educação da Associação Educadora São Carlos, sua mantenedora.

#### DA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas oferecidas pelo COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, para o ano letivo de 2022, estarão estratificadas da seguinte forma:

1. 06 bolsas de estudo integrais (100%), divididas em:

1.1. 06 bolsas de estudo para alunos em processo de Atualização de Informações;

1.2. 00 bolsas de estudo para alunos em processo de Qualificação.

2. 64 bolsas de estudo parciais (50%), divididas em:

2.1. 57 bolsas de estudo para alunos em processo de Atualização de Informações;

2.2. 07 bolsas de estudo para alunos em processo de Qualificação.

#### DOS PRAZOS E DATAS

- I. Publicação do Edital de Seleção – 16/09/2021.
- II. Período de inscrições e entrega da documentação - 21/09/2021 à 08/10/2021.
- III. Análise das Informações e Documentos – 21/09/2021 à 22/10/2021.
- IV. Visita domiciliar social, quando necessária – 18/10/2021 à 05/11/2021.

- V. Divulgação preliminar da lista de alunos beneficiados – 08/11/2021.
- VI. Recursos e pedidos de esclarecimentos – 09/11/2021 à 10/11/2021.
- VII. Seleção final e divulgação das listas de alunos beneficiados – 12/11/2021.
- VIII. Assinatura dos Contratos – 15/11/2021 à 03/12/2021.

## **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AS BOLSAS DE ESTUDOS**

Os candidatos interessados em concorrer às Bolsas de Estudos que serão oferecidas pelo COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, deverão observar as datas para a entrega dos documentos relacionados ao presente Edital, enviando os mesmos através do e-mail institucional do colégio ou, se necessário, presencialmente no setor de tesouraria (com hora marcada).

## **DAS MATRÍCULAS**

O aluno, ou o seu representante nos casos específicos dispostos em Lei, contemplados com bolsas de estudos deverão entregar a documentação necessária e formalizar a matrícula dos mesmos, firmando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com rigorosa observação das datas descritas no presente edital.

A falta de observação do presente edital caracterizará manifesto desinteresse pela vaga, procedendo-se à exclusão do processo de concessão da bolsa de estudo a que fazia direito.

Farroupilha, 16 de setembro de 2021.

Diretora do Colégio Nossa Senhora de Lourdes